



### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Fernandópolis convida e incentiva toda a sociedade civil organizada com atuação e sede nesse município, bem como os demais municípios, a participarem da Audiência Pública, no âmbito da Comissão Permanente de Educação, Saúde, Bem-estar Social e Direitos Humanos, que tem como atribuição emitir parecer sobre os processos referentes à diversos assuntos, dentre eles o ensino e artes, o patrimônio histórico e cultural e a cultura de maneira geral, a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2023, às 19 horas, nas dependências de sua Sede, o Palácio 22 de Maio Prefeito Edson Rolim, situado na Rua Espírito Santo, nº 320, Jardim Santa Rita, com a finalidade de promover a transparência e garantir a gestão democrática da cidade, por meio da participação popular, na discussão do Projeto de Lei nº 15/2023, que altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 5.346, de 19 de dezembro de 2022, que instituiu, no âmbito do município de Fernandópolis, o programa de apoio e incentivo ao artesanato e a profissão de Artesão, especialmente sobre a realização de feiras de artesanato, de que trata o artigo 5º dessa norma.

Fernandópolis-SP, 23 de fevereiro de 2023.

**JEFERSON LEANDRO DE PAIVA**

*Presidente da Comissão de Educação, Saúde, Bem-estar Social e Direito Humanos*



### **Regras de disciplinamento da Audiência Pública:**

A abertura da audiência pública e coordenação dos trabalhos serão realizadas pelo Presidente da Comissão Permanente de Educação, Saúde, Bem-estar Social e Direitos Humanos, contando com o auxílio dos demais membros presentes da comissão e servidores do Poder Legislativo Municipal designados pela Presidência da Câmara Municipal.

O Presidente da Comissão de Justiça e Redação será responsável pelo bom andamento dos trabalhos, diligenciando para a ordem e paz do ambiente, intervindo nos debates, sempre que necessário.

O debate é instrumento democrático e salutar para a vida em comunidade, por isso sugerimos que esse seja realizado com o intuito de construção de um diálogo produtivo em as partes favoráveis e contrárias ao projeto em pauta, apresentando seu posicionamento de forma clara e objetivo ao usar a palavra, bem como sugestões para aprimoramento do texto da lei a ser alterada, a fim de que a maioria possa ser atendida em suas necessidades associativas e corporativas, sempre pautadas no objetivo do apoio e incentivo ao artesanato e a profissão de artesão, obedecidos os princípios da legalidade, interesse público, eficiência e eficácia.

Os órgãos, entidades, associações, empresas e munícipes interessados deverão cadastrar-se previamente, antes do início da reunião, para manifestarem-se na audiência.

Serão ouvidos primeiramente os propositores do projeto em discussão, seguidos pelos representantes do Poder Executivo Municipal, Vereadores presentes e os inscritos antes do início das audiências, com prioridade para os representantes de grupos, alternando-se entre contrários e favoráveis aos assuntos em debate, havendo inscritos suficientes para tanto.

Não será possível nova manifestação do participante que já tenha utilizado o espaço de fala, salvo se deliberado pelo presidente dos trabalhos e de acordo com a disponibilidade de tempo.

O inteiro teor do Projeto de Lei nº 15/2023, bem como da Lei Municipal nº 5.346/2022, estarão disponíveis no sítio oficial da Câmara Municipal de Fernandópolis, no endereço eletrônico <[camarafernandopolis.sp.gov.br](http://camarafernandopolis.sp.gov.br)>, na aba Audiências Públicas, ano 2023.